DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº . 141 DE, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Transfere e Declara Facultativo o dia 30 de outubro de 2020 relativos ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais da Administração.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Decreta e transfere para o dia 30 de outubro de 2020 o Ponto Facultativo relativo ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais da Administração Direta.

Paragrafo Único: O Ponto facultativo não recai sobre os Profissionais Médicos com Serviços Terceirizados à Empresa Privada, que terão seus expedientes normais.

Artigo 2º - Os serviços Públicos de caráter essencial, que tenham seu funcionamento ininterrupto (Saúde, Limpeza Pública, Caminhão Pipa), terão expediente normal, conforme critérios de seus Superiores Hierárquicos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu em, 27 de outubro de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura na data supra. _____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.